



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”**

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR

ATENÇÃO!

1) Para identificar qual requisito deixou de atender, o candidato deverá acessar o sistema e verificar o status de avaliação dos documentos inseridos nos campos identificados como **REQUISITO**. Os documentos não aceitos estão com o status “invalidado”. **Qualquer REQUISITO invalidado resulta em DESCLASSIFICAÇÃO**. São as causas mais comuns de invalidação:

- a) documentos incompletos, faltando os dados necessários para comprovação;
- b) documentos em que não é possível identificar o candidato (sem identificação ou em nome de outra pessoa);
- c) documentos sobre os quais não seja possível apurar a validade, veracidade e idoneidade (ex: documentos sem assinatura ou sem outro meio de validação, como QR Code ou links de verificação de autenticidade);
- d) documentos inseridos no campo errado. Os campos identificados como REQUISITO que não continham o respectivo documento comprobatório foram invalidados e o candidato foi DESCLASSIFICADO pelo sistema;
- e) curso técnico, profissionalizante e demais títulos fora da área de interesse;
- f) declaração de que está cursando ou de matrícula para cursos que não são requisitos;
- g) utilização de um mesmo título em dois ou mais campos para pontuar;
- h) cursos que não atendem a carga horária mínima ou cujo documento não informa a carga horária, nos casos em que o Aviso exige essa comprovação;
- i) utilização de mais de um diploma objetivando alcançar a carga horária mínima com o somatório de cursos;
- j) na comprovação da experiência profissional (cada período lançado deve conter todos os documentos necessários no respectivo campo):
 - CTPS física sem a página de identificação ou sem o extrato do CNIS;
 - “print” da CPTS digital, ao invés do PDF exportado, conforme exigido no Aviso de Convocação;
 - CTPS digital sem os dados pessoais para identificação do candidato;
 - experiência fora da área de interesse, conforme exigências de cada Aviso de Convocação;
 - utilização de Extrato do FGTS, Contracheque, Termo de Posse, Boletins, Folhas de Alterações e outros documentos não previstos no Aviso de Convocação;
 - períodos de experiência em que o documento informa alteração de cargo a contar de determinada data: foram considerados apenas os períodos em que exerceu cargo compatível com a área de interesse;
 - docência (exceto para áreas do Magistério), estágio, monitoria, tutoria, atividade voluntária, participações em congresso, bolsa de estudo e/ou pesquisa, trabalho autônomo ou sócio de empresa / empresário individual, além de outras atividades não previstas no Aviso de Convocação;
 - Declarações de experiência em Organizações Militares não assinadas pelo **Comandante da Organização Militar**, conforme exigido pelo Aviso de Convocação.
- k) muitos dos erros comuns podem ser entendidos com a leitura das **Orientações para Inscrição**, publicadas na página de acompanhamento, e do **Aviso de Convocação**.

2) Orientações acerca do **Pedido de Revisão da Pontuação**:

- a) **antes de interpor o Pedido de Revisão, o candidato deverá acessar o sistema, abrir os documentos inseridos e verificar se foram atendidas as exigências do Aviso de Convocação.**
- b) para a interposição do pedido, o candidato deverá se atentar ao previsto no Capítulo “DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO” do Aviso de Convocação;

- c) eventuais Pedidos de Revisão serão aceitos nos dias **29/08/2023 e 30/08/2023**, entre **08:30 horas e 16:00 horas** (horário de Brasília), devendo ser protocolados pessoalmente ou por meio de procuração na 5ª Região Militar (na Seção de Serviço Militar Regional), na Rua 31 de Março, s/nº, Bairro Pinheirinho, Curitiba, PR, não sendo aceito o envio por correio, fax ou internet.
- d) **NÃO SERÃO ANALISADOS NOVOS DOCUMENTOS**. O julgamento dos pedidos se limitará aos documentos constantes no sistema, enviados no momento da inscrição *on-line*.
- e) o pedido deverá indicar os supostos erros e as respectivas fundamentações e ser elaborado de acordo com o modelo anexo ao Aviso, devendo o candidato observar o seguinte:
- I - além do pedido de revisão, preencher e entregar também o **RECIBO DO PEDIDO**, conforme modelo em anexo ao Aviso.
 - II - **NÃO ENCADERNAR** o pedido.
 - III - **NÃO** anexar documentos que **JÁ ESTÃO LEGÍVEIS NO SISTEMA**.
 - IV - **NÃO** anexar ficha de inscrição, publicações disponíveis na página de acompanhamento ou páginas do Aviso de Convocação. Caso queira usá-las como fundamentação, basta citá-las indicando o artigo, anexo ou item.
- f) Ao interpor um pedido de revisão, a CSE poderá analisar, além dos itens questionados, todas as demais informações do candidato no processo seletivo, podendo resultar em **aumento ou decréscimo da pontuação**, em **não acolhimento** do pedido ou em **desclassificação do candidato**.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
NA PRÓXIMA PÁGINA**





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”**

**DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS AOS INSCRITOS DO AVISO DE
CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 011 - SSMR/5, DE 03
DE JULHO DE 2023 (CET MÚSICOS)**

O Presidente da Comissão de Seleção Especial, no uso de suas atribuições legais divulga a relação dos candidatos desclassificados aos inscritos do AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 011 - SSMR/5, DE 03 DE JULHO DE 2023 (CET MÚSICOS), conforme abaixo discriminado:

CANDIDATOS A CABO ESPECIALISTA TEMPORÁRIO

- Área de Interesse : MÚSICO - INSTRUMENTO MUSICAL TUBA EM MIB

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Candidato

LUAN COUTINHO DA SILVA

- Área de Interesse : MÚSICO - INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Candidato

CARLOS EDUARDO RIBEIRO

ROBERLEY SANCHES CRUZ

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO – Coronel R1

Presidente da Comissão de Seleção Especial